



A DR.ª
de D.ª J.ª
06.03
07.03.24

07.03.24

3618

Exma. Senhora

Chefe de Gabinete

da Secretaria Regional de Educação, Ciência e
Tecnologia

Avenida Gonçalves Zarco, Edifício do Governo Regional
9004-527 FUNCHAL

SAÍDA	DATA REG.
3618	27-02-2024

ASSUNTO: Medidas de Emprego – Atualização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) 2024

Perante a alteração do valor do IAS para o ano de 2024, fixado em 509,26€, devem as entidades enquadradoras, que se encontram a beneficiar das nossas medidas de emprego, proceder à atualização dos valores das diferentes compensações pagar aos participantes.

Relembramos que o valor do subsídio de alimentação, indexado ao valor beneficiado pelos trabalhadores em funções públicas, é de 6,00€, mantendo o valor em vigor no ano de 2023.

Neste sentido, em anexo, apresentamos os novos valores que devem utilizar nos pagamentos que efetuam diretamente aos participantes, em função da medida de emprego que se encontram a beneficiar.

Uma vez que esta atualização reporta a 1 de janeiro de 2024, informamos que deverão proceder ao pagamento dos retroativos aos participantes nos programas em curso, bem como àqueles que já o tenham terminado no decorrente ano.

Com os melhores cumprimentos

A/Presidente do Conselho Diretivo

Vânia Jesus

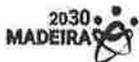
Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 1882

06-03-2024

Cl.: 2.21.15.3



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

ANEXO:

Medida de emprego:

- EPAP – Estágios Profissionais na Administração Pública (*1)
- POT – Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (*2)
- MAIS – Medida de Apoio À Integração de Subsidiados (*2)

Subsídio de alimentação (valor diário)	6,00€
Subsídio de transporte (valor mensal)	Equivalente ao custo do passe social (*)

(*) – Quando não for possível a utilização do transporte coletivo, tem direito a um subsídio de transporte mensal em valor equivalente a 10% do IAS = 50,93€.

(*1) - Tratando-se de participante com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, o pagamento do subsídio de transporte e alimentação é da responsabilidade deste Instituto.

(*2) - Tratando-se de participante com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, o pagamento do subsídio de transporte é da responsabilidade deste Instituto.

- REATIVAR Madeira

Níveis	Valores Base da Bolsa
Sem nível de qualificação / Nível 1 ou 2	1,3 x IAS (509,26) = 662,04€
Nível 3	1,4 x IAS (509,26) = 712,96€
Nível 4	1,6 x IAS (509,26) = 814,82€
Nível 5	1,7 x IAS (509,26€) = 865,74€
Nível 6	2 x IAS (509,26€) = 1.018,52€
Nível 7	2,2 x IAS (509,26€) = 1.120,37€
Nível 8	2,5 x IAS (509,26€) = 1.273,15€
Subsídio de alimentação (valor diário): 6,00€	
Subsídio de transporte (valor mensal): Equivalente ao custo do passe social (*)	

(*) – Quando não for possível a utilização do transporte coletivo, tem direito a um subsídio de transporte mensal em valor equivalente a 10% do IAS = 50,93€. Nestas circunstâncias e tratando-se de participante com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, este valor é equivalente a 20% do IAS = 101,85€.

- Estágios Profissionais em entidades privadas e PROJOVEM (medida Estágio Garantia)

Níveis	Valores Base da Bolsa
Nível 4	1,6 x IAS (509,26) = 814,82€
Nível 5	1,7 x IAS (509,26€) = 865,74€
Nível 6	2 x IAS (509,26€) = 1.018,52€
Nível 7	2,2 x IAS (509,26€) = 1.120,37€
Nível 8	2,5 x IAS (509,26€) = 1.273,15€
Subsídio de alimentação (valor diário): 6,00€	
Subsídio de transporte (valor mensal): Equivalente ao custo do passe social (*)	

(*) – Quando não for possível a utilização do transporte coletivo, tem direito a um subsídio de transporte mensal em valor equivalente a 10% do IAS = 50,93€. Nesta circunstância e tratando-se de participante com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, este valor é equivalente a 20% do IAS = 101,85€.

- PROJOVEM (medida Experiência Garantia)

Níveis	Valores Base da Bolsa
Nível 2 ou 3	1,3 x IAS (509,26€) = 662,04€
Subsídio de alimentação (valor diário): 6,00€	
Subsídio de transporte (valor mensal): Equivalente ao custo do passe social (*)	

(*) – Quando não for possível a utilização do transporte coletivo, tem direito a um subsídio de transporte mensal em valor equivalente a 10% do IAS = 50,93€. Nesta circunstância e tratando-se de participante com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, este valor é equivalente a 20% do IAS = 101,85€.